



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**PARECER SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

PROPOSITURA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 86/2019
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS
EMENTA: "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Delegado de Polícia Civil de Rondônia SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA."
RELATOR: Deputado ISMAEL CRISPIN - PSB

EMENTA DO PARECER: Concessão do Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia. Regularidade normativa. Parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

I - RELATÓRIO

1. O projeto foi proposto em 17 de setembro de 2019, pelo Deputado Anderson Pereira, foi distribuído ao relator o Deputado Ismael Crispin, cujo prazo para apresentação do relatório é o dia 14 de outubro de 2019.
2. Na justificativa o autor ressalta que a homenagem é importante porque foram destacados os serviços prestados pelo indicado em prol da segurança pública rondoniense.
3. O projeto foi distribuído pelo Presidente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e à Comissão de Educação e Cultura.

II - DOS FUNDAMENTOS

4. O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação por força do disposto no Art. 169, do Regimento Interno da Casa:

Art. 169. O projeto de decreto legislativo, concedendo qualquer desses títulos, somente será discutido e votado depois de ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça de Redação e de Educação e Cultura.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

5. Não foram encontradas inconstitucionalidade, ilegalidade ou falha na técnica legislativa no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sendo que os requisitos para instrumentalizar a indicação foram atendidos.

6. Ademais, destaque-se que autor obedece aos limites impostos pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sendo que esta, segundo os registros da Secretaria Legislativa, é a primeira indicação desta honraria realizada pelo Deputado Alex Redano. Segundo o RIALE/RO:

"Art. 167. Os projetos dispondo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.
Omissis

§ 4º Cada Parlamentar poderá conceder **05 (cinco) Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia** e **05 (cinco) Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito, por ano**, sendo cumulativo por toda a legislatura."

7. Desta forma, não há qualquer entrave normativo à indicação proposta, já que o indicado prestou por muitos anos serviços ao Estado de Rondônia (Art. 167, §1º, RIALE) conforme se observa no currículo apresentado (Art. 167, §2º, RIALE).

III – DO VOTO

8. Com base nos fundamentos apresentados, **o parecer é favorável** ao projeto.

Plenário das Deliberações, 05 de outubro de 2019.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 270/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Ismael Crispin, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 086/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Delegado da Polícia Civil de Rondônia SANDRO ALVES DE MOURA”.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Lebrão, Jair Montes e Aélcio da TV.

Plenário das Comissões 2, 08 de outubro de 2019.

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Ismael Crispin
Relator